



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.979.504/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/08/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>HEBROM COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HEBROM COMERCIO E SERVICOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 20</b>	NÚMERO <b>31</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA29 LOTE 53</b>
---------------------------	---------------------	--

CEP <b>74.620-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VI MORAIS</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HEBROMCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 3208-5302</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2022** às **17:17:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
HEBROM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 03.979.504/0001-93**

**LORRANY CRISTINA OLIVEIRA LIMIRIO**, inscrita no CPF nº **042.154.821-51**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 28/10/1992 em Palmas-TO, portadora da C.I. 5529577/2ª Via expedida pela SSP/GO, residente a Av. Quinta Avenida, Nº 149, Qd. 02, Lt. 36, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.643-035.

Única sócia da empresa HEBROM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede a Rua 20, nº 31, Qd. 29 Lt. 53, Vila Morais, cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.620-230, inscrita na JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás nº 52201704393 por despacho em 08/08/2000 e CNPJ 03.979.504/0001-93, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Clausula Primeira – Será admitido na sociedade **WALFY LEONARDO GUERRA LIMIRIO**, inscrito no CPF nº **017.749.021-76**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Goiania-GO, nascido em 05/09/1987, documento de identidade 4892419/2ª Via expedida pela SSP/GO em 29/09/2010, residente a Av. Quinta Avenida, Nº 149, Qd. 02, Lt. 36, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.643-035.

Clausula Segunda - A sócia remanescente Lorrany Cristina Oliveira Limirio, transfere, de forma onerosa, para o socio admitido Sr. Walfy Leonardo Guerra Limirio 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), restando a sócia reamanescente Lorrany Cristina Oliveira Limirio 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Cláusula Terceira – O capital social da empresa que é de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ficará assim distribuído a sócia:

Nome	Part. %	Quotas	Valor R\$
Lorrany Cristina Oliveira Limirio	50%	75.000	75.000,00
Walfy Leonardo Guerra Limirio	50%	75.000	75.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

Clausula Quarta – A administração da sociedade caberá aos sócios Lorrany Cristina Oliveira Limirio e Walfy Leonardo Guerra Limirio, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em separado, constituir procuradores por instrumento publico para assinar em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Clausula Quinta - Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

Cláusula Sexta – Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Para tanto, nesta mesma data, consolida o contrato social nos termos atuais, com as mudanças implementadas acima, as quais regeirão pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL DE  
HEBROM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**LORRANY CRISTINA OLIVEIRA LIMIRIO**, inscrita no CPF nº **042.154.821-51**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 28/10/1992 em Palmas-TO, portadora da C.I. 5529577/2ª Via expedida pela SSP/GO, residente a Av. Quinta Avenida, Nº 149, Qd. 02, Lt. 36, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.643-035,

**WALFY LEONARDO GUERRA LIMIRIO**, inscrito no CPF nº 017.749.021-76, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Goiania-GO, nascido em 05/09/1987, documento de identidade 4892419/2ª Via expedida pela SSP/GO em 29/09/2010, residente a Av. Quinta Avenida, Nº 149, Qd. 02, Lt. 36, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.643-035,

Únicos sócios da empresa resolvem em comum acordo promover a consolidação do contrato social desta sociedade mediante as condições e cláusulas seguintes:

Clausula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de HEBROM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Clausula Segunda - A sociedade tem como objeto social Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação e manutenção elétrica equipamentos para a geração de energia elétrica por fonte solar em instalações prediais, painéis fotovoltaicos solares para geração de energia elétrica em instalações prediais, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, contêineres, motores, turbinas, máquinas-ferramenta, Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, Construção e reformas de edifícios residenciais, comerciais e industriais, Serviços de engenharia, Arquitetura, agronomia e consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Manutenção e reparação de equipamentos, hospitalares, geradores, transformadores e motores elétricos, Comércio varejista de materiais de construção, máquinas e equipamentos para uso industrial, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeos.

Clausula Terceira – A sede da sociedade é na Rua 20, nº 31, Qd. 29 Lt. 53, Vila Morais, cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.620-230.

Clausula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Quinta – O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Nome	Part. %	Quotas	Valor R\$
Lorrany Cristina Oliveira Limirio	50%	75.000	75.000,00
Walfy Leonardo Guerra Limirio	50%	75.000	75.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

Clausula Sexta – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá aos sócios Lorrany Cristina Oliveira Limirio e Walfy Leonardo Guerra Limirio, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em separado, constituir procuradores por instrumento publico para assinar em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Nona – Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Segundo - Os sócios poderão realizar levantamento de balanço intermediário, por período mensal, bimensal, trimestral ou semestral, e, sendo apurado lucros, poderão estes ser distribuídos ou antecipados aos sócios na razão da proporção de cada um no capital social da sociedade.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos da dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.

Cláusula Décima Quarta - As questões oriundas deste Contrato Social serão dirimidas por arbitragem, evitando-se assim despesas judiciais que prejudicam os reais interesses da sociedade e para os casos omissos as sócias elegem de comum acordo o foro de Goiânia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o digitalmente, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 28 de junho de 2021

Walfy Leonardo Guerra Limirio

Lorrany Cristina Oliveira Limirio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HEBROM COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01774902176	WALFY LEONARDO GUERRA LIMIRIO
04215482151	LORRANY CRISTINA OLIVEIRA LIMIRIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 15:32 SOB N° 20216038766.  
PROTOCOLO: 216038766 DE 17/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106034993. CNPJ DA SEDE: 03979504000193.  
NIRE: 52201704393. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2021.  
HEBROM COMERCIO E SERVICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2212859276

NOME  
LORRANY CRISTINA OLIVEIRA LIMIRIO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
5529577 SSP GO

CPF DATA NASCIMENTO  
042.154.821-51 28/10/1992

FILIAÇÃO  
VALMIR RODRIGUES  
LIMIRIO  
ELIANE DE OLIVEIRA  
LIMIRIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
05353738604 30/06/2031 18/11/2011



OBSERVAÇÕES  
A

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2212859276

*Lorrany Cristina Oliveira Limirio*

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO  
GOIANIA, GO 08/07/2021

*Marcos Roberto Silva*  
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

56862019668  
GO150753896

ASSINATURA DO EMISSOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1386731711

NOME  
**WALFY LEONARDO GUERRA LIMIRIO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**4892419 SSP GO**

DT  
**017.749.021-76** DATA NASCIMENTO  
**05/09/1987**

FILIAÇÃO  
**VALMIR RODRIGUES  
LIMIRIO  
ELIANE DE OLIVEIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**AB**

Nº REGISTRO  
**04115601744** VALIDADE  
**20/02/2022** 1ª HABILITAÇÃO  
**06/06/2007**

OBSERVAÇÕES

*Walffy Leonardo Guerra*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1386731711

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL  
**GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO  
**24/02/2017**

*Daniel Xavier*  
ASSINATURA DO EMISSOR  
**88767842842  
GO120809133**

**GOIÁS**